

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 08/98

O CIDADÃO LAÉRCIO LEARDINI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis fazer a inclusão no recinto da Câmara Municipal de Fernão, de um crucifixo com a imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo.

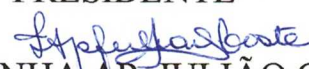
Artigo 2º - Referido crucifixo, em ferro fundido, não trará nenhuma despesa a esta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, aos 11 de maio de 1. 998.



LAÉRCIO LEARDINI
PRESIDENTE



TEREZINHA AP. JULIÃO COSTA.
1ª SECRETÁRIA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José César Pavanini
Diretor Geral